

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)no âmbito do projeto "InSilico4OReg (BI1) – PTDC/EME-SIS/0838/2021", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Biomédica e (bio)física e Matemática
- .DESTINATÁRIOS: Mestres em Engenharia Biomédica, Matemática, Física, Bioengenharia, Biotecnologia ou áreas afins que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico (de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT).
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 06 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 08/2024.
- . PLANO DE TRABALHOS: O plano de trabalhos inclui a execução sequencial de 4 tarefas principais, a saber:
- 1) Reconstrução 3D e desenvolvimento do modelo multimaterial. Com recurso a algoritmos a técnicas de tomografia microcompoturizada;
- 2) Desenvolvimento de modelos de elementos finitos de um sistema composto por um scaffold com um gradiente electrocondutor e um bioreactor de estimulação. Optimização desse design de scaffold e de um bioreactor já existente para uma estrutura que permita receber eficazmente protocolos de estimulação eléctromagnética e mecânica a um maior número de amostras;
- 3) Validação experimental em cultura celular in vitro;
- 4) Divulgação e disseminação de resultados, com a participação em conferência ou através da publicação de artigos em revista.
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-IPLeiria), sob a orientação científica da Professora Doutora Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1 259,64 conforme tabela de valores da FCT, I.P.(https://www.fct.pt/wpcontent/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (Presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (Vogal efetivo), Joana Filipa Abreu Pereira Valente (vogal efetivo); Sandra Cristina Fernandes Amado (vogal suplente) e Frederico Ferreira (Vogal suplente).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 19 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
- a) Habilitação Académica (HA): nota final de Mestrado;

b) Experiência Profissional/Académica (EPA):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom 17 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom 14 valores.



- Possui experiência profissional/académica suficiente 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente 2 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico 0 valores
- c) Conhecimentos específicos (CE): Experiência e conhecimentos em sistemas de fabrico aditivo diretos e indiretos. Experiência e conhecimento em projeto e desenho CAD. Experiência em modelos computacionais em elementos finitos, com formação em design e criação de malhas no software COMSOL. Criação de modelos de dinâmica de fluídos e electromagnéticos para a área da engenharia de tecidos.
 - Excelente conhecimento 20 valores.
 - Elevado conhecimento 15 valores.
 - Conhecimento médio 10 valores.
 - Baixo nível de conhecimento 5 valores.
 - Nenhum conhecimento 0 valores.

sendo NF = [HA*0.5 + EPA*0.2 + CE*0.3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final com entrevista (NFE) dada pela fórmula: NFE = [NF*0,7 + ENT*0,3]. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas ao presidente do júri do concurso através do email paula.faria@ipleiria.pt, com indicação explicita do nome e referencia do projeto, acompanhado dos seguintes documentos:
- Formulário próprio de candidatura disponível em https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos. Documento obrigatório na fase de candidatura.
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- -- Documento comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau (opcional em fase de candidatura. Elemento obrigatório na fase da contratualização);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;



Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt;

Leiria, 18 de junho de 2024

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção



FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR